

Processo nº 0138835-04.2018.8.17.2001

AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA

Autor:

EDILSON HENRIQUE DA SILVA

Advogada:

Dra. JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES - OAB/PE nº. 22.820

Ré:

TOKIO MARINE SEGURADORA

Preposto:

FRANCISCO DE ASSIS SABINO ALVES ROQUE CUNHA – RG Nº.

Advogada:

8.444.657 SDS/PE

Dr. RAFAEL CÂMARA ALBUQUERQUE ALHEIROS - OAB/PE nº. 31.893

Acadêmica de Direito: MARINA LINS MARINHO DE ANDRADE RG Nº. 8.013.079 SDS/PE

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio, do ano de 2019, pelas 08:50 horas, nesta sala das audiências, onde presente se encontrava a Exma. Dr. Adriana Cintra Coêlho, Juíza de Direito Titular da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, em acumulação na 27ª Vara Cível da Capital – Seção A, comigo, Oacir Alves Júnior, Analista Judiciário, matrícula nº. 183727-3, abaixo assinado. Feito o pregão, verificou-se a ausência da parte autora e da sua advogada. Presente a Demandada, por seu preposto devidamente acompanhado por seu advogado. Instalada a audiência e cumpridas as formalidades estilares. Com a palavra o MM Juiz disse: Diante da informação constante dos autos, comunicando o objeto do autor (Id. 45378401). Resta prejudicada a realização deste ato. Venham-me conclusos para sentença. Nada mais havendo a registrar, dou a presente audiência por encerrada e intimados os presentes de todos os seus termos. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes. Eu, Rafael Albuquerque Alheiros, digitei e assino.

JUIZ DE DIREITO

RE Francisco de Assis Sabino Alves Roque CunhaAdvogado Rafael Albuquerque AlheirosAcadêmica de Direito: MARINA LINS MARINHO DE ANDRADE RG Nº. 8.013.079 SDS/PE